



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAIBA

TCE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2º Trimestre
2017



Composição Atual

CONSELHEIROS

Presidente

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Vice-Presidente

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Corregedor Geral

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Ouvidor do TCE

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Marcos Antônio da Costa

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procuradora Geral

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subprocurador Geral (1ª Câmara)

Luciano Andrade Farias

Subprocurador Geral (2ª Câmara)

Manoel Antônio dos Santos Neto

Procuradores

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Marçílio Toscano Franca Filho

Bradson Tibério Luna Camelo



Apresentação

Temos a satisfação de encaminhar à Assembléia Legislativa, augusta Casa representativa do povo paraibano, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), referente ao 2º trimestre de 2017, compreendendo os principais resultados da atuação do Tribunal, tanto na área fim quanto na administrativa, em respeito ao que preceitua o disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Estadual.

No trimestre, o Tribunal Contas aprimorou a sistemática de análise para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017. Com a nova metodologia, a Auditoria do TCE-PB passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No período foram emitidos 990 alertas e contabilizados 1.359 nos seis primeiros meses do ano, significando advertências aos gestores, quando detectadas inconsistências que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em educação e saúde, ou mesmo na quebra de limites legais.

Foram instaurados entre os meses de abril, maio e junho 4.177 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, entre os quais 2.188 referentes a licitações e contratos. Realizou-se 183 inspeções diversas e, em meio a outras ações, promoveu-se o julgamento de 1.505 processos. Em 13 sessões ordinárias, o Tribunal Pleno prolatou 226 acórdãos.

O TCE avança no processo de modernização tecnológica, implementado, gradativamente, a cada gestão, por meio de ações que visam possibilitar maior abertura para o controle, fiscalização e transparência no trato das contas públicas. Os projetos prosseguem com novas ferramentas à disposição do cidadão, a exemplo dos painéis de acompanhamento e o aplicativo de acesso no celular.

O Tribunal de Contas da Paraíba amplia as ferramentas que visam possibilitar mais transparência ao cidadão. Busca-se assim, nos resultados obtidos, alcançar o aprimoramento do controle externo, realidade que haveremos de conquistar com a confiança de todos e a certeza de que estamos no caminho certo.

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Presidente do Tribunal de Contas do Estado



Sumário		
1.	Organização	5
1.1.	Jurisdição e Competência	6
1.2.	Resoluções Normativas	6
1.3.	Principais Resultados do Trimestre	7
1.4.	Ações de Destaque no Trimestre	7
1.5.	Referencial Estratégico	8
2.	Órgãos Colegiados	9
2.1.	Tribunal Pleno	9
2.2.	Câmaras Deliberativas	10
3.	Atividades de Controle Externo	10
3.1.	Processos Instaurados	11
3.2.	Recursos Julgados	13
3.3.	Julgamento / Apreciação de Contas	13
3.4.	Alertas Emitidos	14
3.5.	Corregedoria	15
3.6.	Consultas	16
3.7.	Denúncias	16
3.8.	Bloqueio de Prefeituras e Câmaras	17
3.9.	Fiscalizações	17
4.	Ouvidoria	18
5.	Ações, Eventos e Notícias Relevantes	19
6.	Divulgação Institucional	24
6.1.	Transparência	24
6.2.	Coordenadoria de Comunicação	26
7.	Atividades Administrativas	26
7.1.	Movimentação de Recursos	26
7.2.	Ações de Capacitação	27
7.3.	Atividades da Biblioteca	28
7.3.1	Acervo	28
7.3.2	Atendimento ao Usuário	29
7.4.	Centro Cultural Ariano Suassuna	29
7.5.	Serviços de Saúde	30
7.5.1	Setor Médico	30
7.5.2	Gabinete Odontológico	30



1. Organização

A identidade organizacional tem como princípio conceitos que justificam a existência institucional do Tribunal de Contas. Caracterizam sua missão constitucional e os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro que se projeta em um planejamento estratégico. A missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva é o propósito do TCE, que ao mesmo tempo foca sua visão como instituição de referência para garantir a fiscalização, em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo dos recursos públicos.

A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é “Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

Fonte: Plano Estratégico 2016-2023

O presente relatório contempla as realizações mais expressivas desta Corte no segundo trimestre de 2017. Expõe suas atividades administrativas e financeiras e os resultados institucionais obtidos pelos seus órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente aos entes legalmente submetidos ao controle externo, tendo como prioridade os esforços para alcançar o objetivo maior que é o controle e a eficiência da Administração Pública.

O Tribunal de Contas do Estado foi instalado no dia 1º de março de 1971. O processo de criação começou em 17 de agosto de 1970. Foi aprovado pelo Poder Legislativo estadual para ser sancionado em 31 de agosto daquele mesmo ano, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas processou-se, inicialmente, através de resoluções e somente no início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Ao longo dos seus 46 anos de existência, o TCE da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação no controle externo da gestão de recursos públicos estaduais, na qual se destaca a relevância de sua missão de fiscalizar o bom e regular uso do dinheiro público.

Atualmente está entre os mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de transparência (Sagres e Tramita), e do



acompanhamento eletrônico dos processos de contas, impulsionado no corrente exercício, em decorrência das análises em tempo real. Seu quadro de pessoal é composto por 441 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Conselheiros substitutos, Auditores de Contas Públicas, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

1.1 Jurisdição e Competência

Nos termos da Constituição Federal, encontra-se sob jurisdição do Tribunal de Contas qualquer pessoa física ou jurídica. Igualmente se submete quem, em nome da Gestão Pública, assuma obrigações de natureza pecuniária. Incluem-se, também, aqueles que ocasionarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

O Tribunal de Contas da Paraíba tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

1.2 Resoluções Normativas

O Tribunal de Contas, considerando o poder conferido no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições, bem como sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No segundo trimestre de 2017 foram aprovadas quatro Resoluções Normativas, sendo a primeira, RN TC 02/2017, a que fixa os requisitos mínimos para os portais de transparência da Gestão Fiscal. A RN TC 03/2017 alterou a Resolução nº 11/2015, que dispõe sobre o funcionamento do processo eletrônico e demais serviços eletrônicos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado.

Também foram publicadas a Resolução Normativa TC 04/2017, que trata da remessa de dados de obras e serviços de engenharia, em formato digital, assim como a TC 05/2017, que dispõe sobre o envio de dados relativos à execução orçamentária e financeira das unidades gestoras estaduais e municipais do Estado.



Quadro 1: Resoluções Normativas

RESOLUÇÕES	
RN - TC 02/2017	Fixa requisitos mínimos para os Portais da Transparência da Gestão fiscal e dá outras providências
RN - TC 03/2017	Altera dispositivo da Resolução Normativa RNTC N° 11/2015, que dispõe sobre o funcionamento do processo eletrônico e demais serviços eletrônicos, no âmbito do Tribunal de Contas da Paraíba.
RN - TC 04/2017	Dispõe sobre a remessa de dados de obras e serviços de engenharia, em formato digital, pelas unidades gestoras estaduais e municipais da Paraíba e dá outras providências.
RN - TC 05/2017	Dispõe sobre o envio de dados relativos à execução orçamentária e financeira das unidades gestoras estaduais e municipais da Paraíba e dá outras providências.
<i>Fonte: SECPL</i>	

1.3 Principais Resultados do Trimestre

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no segundo trimestre de 2017.

Quadro 2: Decisões emitidas pelos órgãos deliberativos

PRINCIPAIS RESULTADOS	
Processos instaurados	4.177
Deliberações dos Órgãos Colegiados	1.626
Processos Julgados	1.505
Recursos Julgados	90
Pareceres Prévios emitidos	36
Acórdãos Proferidos	273
Consultas Respondidas	49
Inspeções realizadas	183
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	323
TOTAL DOS DÉBITOS IMPUTADOS	R\$ 12.269.437,11

1.4 Ações de Destaque no Trimestre

Planejamento Estratégico para 2016/2023

O Tribunal de Contas do Estado manteve o cronograma de atividades, elaborado com fulcro no Planejamento Estratégico 2016/2023. Os métodos usados na gestão e na infra-estrutura basearam-se normalmente nas metodologias consagradas e que podem ser introduzidas com a utilização da TI (tecnologia da informação).



Os passos dessas metodologias incluíram a definição de estratégias na gerência de serviços e gestão da qualidade, passos estes que estão sendo implementados por meio de pesquisas e indicadores.

O Planejamento Estratégico foi colocado como ferramenta para direcionar o futuro da instituição. Teve como propósito possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

A metodologia teve como ferramenta de trabalho o desdobramento antecipado, que se projeta em três aspectos a serem alcançados: *Visão*, *Missão* e *Objetivos Estratégicos*, parâmetros referenciais para a avaliação do desempenho organizacional.

A partir do Plano Estratégico, o TCE definiu o Mapa Estratégico com vistas a viabilizar o direcionamento, o comportamento e o desempenho da organização, buscando alcançar o destino pretendido. Essas aplicações foram traduzidas no Plano em *Objetivos* e *Iniciativas Estratégicas* tornando-os claros e de fácil compreensão para os colaboradores.

À Coordenação de Planejamento coube definir os indicadores necessários à aferição do alcance desses objetivos, processo que visou a permitir eventuais correções de rumo durante a implantação do Plano Estratégico, garantindo, em última análise, sobrevivência e desenvolvimento sustentável ao Tribunal de Contas do Estado.

1.5 Referencial estratégico

Missão

“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

Visão

“Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos.”

Valores

Compromisso Social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos.



Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: o TCE como instituição e cada um dos seus servidores pautarão seu comportamento segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

2.0 Órgãos Colegiados

2.1. Tribunal Pleno

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Plenário da Corte, sua instância máxima, ou por uma de suas duas Câmaras. Tribunal Pleno, a Primeira Câmara e a Segunda Câmara, são as instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções.

O Tribunal Pleno, no trimestre, funcionou sob a presidência do conselheiro André Carlo Torres Pontes, empossado no cargo em 3 de fevereiro de 2017, ao lado do conselheiro Arnóbio Alves Viana, que assumiu a Vice-Presidência, para um mandato de dois anos no biênio 2017/2018.



As sessões do Pleno são realizadas uma vez por semana, sempre nas quartas-feiras, às 9h, em sessões públicas, sendo ordinárias e extraordinárias, realizadas no Plenário Ministro João Agripino Filho. Nesse segundo trimestre de 2017, foram prolatados 226 acórdãos, em 13 sessões ordinárias, sendo prolatadas no período 292 decisões.

2.2 Câmaras Deliberativas

As Câmaras do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três conselheiros substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, que se referem às competências do Tribunal Pleno.

Nos meses de abril, maio e junho, a Primeira Câmara do TCE realizou 11 sessões e aprovou o total de 624 acórdãos. No período foram apreciados 702 processos. Já a Segunda Câmara alcançou o total de 592 acórdãos, em um montante de 632 processos analisados nas 13 sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

Quadro 3: Decisões emitidas pelos órgãos deliberativos

ÓRGÃO JULGADOR	ACÓRDÃOS	PARECER	DECISÃO SINGULAR	RESOLUÇÕES	TOTAL GERAL
Pleno	226	35	30	1	292
1ª Câmara	624	0	33	45	702
2ª Câmara	592	0	11	29	632
Total	1442	35	74	75	1626

Fonte: Tramita

Quadro 4: Sessões realizadas pelos órgãos deliberativos

ÓRGÃO JULGADOR	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL GERAL
Pleno	13	0	13
1 Câmara	11	0	11
2 Câmara	13	0	13
	37	0	37

Fonte: Tramita

3. Atividades de Controle Externo

Com relação às atividades típicas do controle externo, o Tribunal de Contas iniciou os trabalhos com base no Planejamento Estratégico 2016-2023, e estabeleceu as metas para o exercício em curso. No trimestre as atividades foram incrementadas com o acompanhamento



da gestão em tempo real, uma nova dinâmica no paradigma de análise das prestações de contas, que passaram a ser apreciadas no próprio exercício de execução. Os números mostraram avanços nas atividades de controle, observadas competências conferidas constitucionalmente, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade a melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

3.1. Processos Instaurados

No período agora em análise, houve a autuação de 4.177 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro a seguir. Foram formalizados, ainda, 23.386 documentos, compreendendo expedientes diversos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

Quadro 5: Processos Instaurados por Natureza

NATUREZA DO PROCESSO	ABR A JUN
Prestação de Contas Anuais	65
Inspeções Especiais	85
Atos de Administração de Pessoal	1781
Licitações e Contratos	2188
Consultas	6
Denúncias/Representações	49
Outros	3
TOTAL DO TRIMESTRE	4.177
DOCUMENTOS FORMALIZADOS	23.386

Fonte: Tramita

As cortes de contas brasileiras, instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

As matérias que devem ser apreciadas ou julgadas pelo Tribunal de Contas são organizadas sob a forma de processos que, uma vez instruídos nos diversos departamentos que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização, são distribuídos aos Conselheiros e Auditores, substitutos de Conselheiros, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem os processos de instrução, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, a partir dos requisitos legais, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.



Os quadros abaixo apresentados detalham os números referentes aos principais processos julgados pelo Tribunal de Contas do Estado nos meses de abril, maio e junho do exercício de 2017, segundo sua origem e natureza, observando-se a diversidade de processos apreciados pela Corte.

Quadro 6: Processos julgados por Natureza

NATUREZA DO PROCESSO	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Prestação de Contas Anuais	40	68	49	157
Atos de Administração de Pessoal	252	326	326	904
Consultas	1	0	3	4
Licitações, Contratos e Convênios	26	18	14	58
Inspeções	27	24	14	65
Outros	73	136	108	317
TOTAL DO TRIMESTRE	419	572	514	1.505

Quadro 7: Processos julgados por origem e natureza

ORIGEM E A NATUREZA	ABR	MAI	JUN	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	258	325	327	910
1. Contas Anuais	4	11	7	22
1.1. Administração Direta	0	0	0	0
1.2. Administração Indireta	4	8	5	17
1.3. Secretarias Estaduais	0	3	2	5
2. Licitações, Contratos e Convênios	5	2	3	10
3. Atos de Administração de Pessoal	221	282	284	787
4. Inspeções	11	4	4	19
5. Consultas	0	0	2	2
6. Outros	17	26	27	70
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	161	247	187	595
1. Contas Anuais	36	57	42	135
1.1. Prefeitura Municipal	10	14	13	37
1.2. Câmara Municipal	18	19	20	57
1.3. Administração Indireta	8	18	7	33
1.4. Secretarias Municipais	0	6	2	8
2. Licitações, Contratos e Convênios	21	16	11	48
3. Atos de Administração de Pessoal	31	44	42	117
4. Inspeções	16	20	10	46
5. Consultas	1	0	1	2
6. Outros	56	110	81	247
TOTAL	419	572	514	1505

Fonte: Gapre

Pelos dados apresentados, constata-se que no rol dos processos julgados, aqueles referentes a Atos de Administração de Pessoal continuam a apresentar resultado expressivo em relação às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem priorizado a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas.



3.2. Recursos Julgados

Conforme preceitua o Regimento Interno, os gestores podem interpor Recurso contra as decisões exaradas pelo TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No trimestre, o Tribunal julgou 90 recursos. Desse total, verifica-se que 72 foram provenientes da área municipal e 18 da área estadual.

Quadro 8: Recursos Julgados – 2º Trimestre

ÓRGÃO	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	10	47	57
1ª Câmara	5	20	25
2ª Câmara	3	5	8
Total/Órgão	18	72	90
TOTAL GERAL			90

Fonte: Tramita

3.3. Julgamento / Apreciação de Contas

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - contas de governo – pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico – contas de gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as contas de gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce,



em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Quadro 9: Contas de Governo - Parecer Prévio

RESULTADOS	PARECER PRÉVIO
PARECER CONTRÁRIO	14
PARECER FAVORÁVEL	22
TOTAL GERAL	36

Fonte: Tramita

Quadro 10: Contas de Gestão – Acórdãos

JULGAMENTOS	ACÓRDÃOS
REGULAR	105
REGULAR COM RESSALVAS	94
IRREGULAR	74
TOTAL GERAL	273

Fonte: Tramita

Quadro 11: Acórdãos – Resultados e tipo de jurisdicionados - *Fonte: Gapre*

ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autorquia	18	20	13	51
Câmara Municipal	35	14	9	58
Empresa Pública	1	1	0	2
Fundação	3	1	0	4
Fundo	5	6	2	13
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	7	4	3	14
Órgão Especial	1	0	0	1
Poder/Órgão Indep.	2	1	0	3
Prefeitura	17	38	41	96
Sec. de Estado	14	6	3	23
Soc. de Econ. Mista	2	3	3	8
TOTAL	105	94	74	273

3.4. Alertas Emitidos

Dentro da nova sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.



Os alertas são emitidos pelos relatores e resultam do Acompanhamento das gestões municipais e estadual. No trimestre foram emitidos 990 alertas. Nos seis primeiros meses do ano foram contabilizados 1.359 alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em educação e saúde, ou mesmo na quebra de limites legais exigidos.

Quadro 12: Alertas emitidos pelos relatores

Meses	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Emissão de Alertas	142	337	511	990

Fonte: Gapre

3.5. Corregedoria Geral

A Corregedoria Geral de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual foram encaminhadas decisões e julgados com imputações de débito no montante de R\$ 10.640.601,63, num total de 48 acórdãos. Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas as deliberações por multas aplicadas que somaram R\$ 1.628.835,48, resultante de 255 acórdãos, conforme apresentado a seguir nas tabelas 12 e 13.

Quadro 13: Acórdãos remetidos ao Ministério Público

MÊS	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Prefeituras	6	18	16	40
Órgãos	2	3	2	7
Câmaras	0	1	0	1
Total	8	22	18	48
Responsáveis	8	30	27	65
Valores em Real	1.775.951,12	6.608.966,98	2.255.683,53	10.640.601,63

Fonte: Corregedoria



Quadro 14: Acórdãos remetidos à Procuradoria Geral do Estado

MÊS	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Prefeituras	19	59	50	128
Órgãos	21	42	34	97
Câmaras	3	13	14	30
Total	43	114	98	255
Total de Responsáveis	43	117	98	258
Valores R\$	722.255,91	565.352,93	341.226,64	1.628.835,48

Fonte: Corregedoria

3.6. Consultas

O Art. 174 do Regimento Interno estabelece que o Tribunal de Contas decidirá sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No segundo trimestre o TCE respondeu 49 consultas, conforme discriminado abaixo.

Quadro 15: Consultas respondidas pelo TCE

FORMAS DE RESPOSTA	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Respondidas pelo Tribunal Pleno	1	0	3	4
Respondidas administrativamente	13	15	17	45
Consultas respondidas pelo TCE	14	15	20	49

Fonte: Gapre

3.7. Denúncias

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010.

É julgada como procedente, em parte ou improcedente, nos termos do Regimento Interno, pelo órgão colegiado competente, a denúncia que observe os requisitos exigidos e que tenha sua instrução processual finalizada. No trimestre foram protocolizadas 186 denúncias e representações, conforme o quadro 15, a seguir detalhado:



Quadro 16: Denúncias e Representações - 1º Trimestre

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS					
Protocolizadas	Denúncia		Representação		TOTAL
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	137	48	0	1	186
Julgadas	73				73

Fonte: Tramita

3.8. Bloqueio das Contas de Prefeituras

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas determinou o bloqueio das contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da falha.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No período foram bloqueadas as contas bancárias de 18 prefeituras e quatro câmaras municipais, conforme tabela:

Quadro 17: Bloqueio de Contas Bancárias em 2017 - *Fonte: Tramita*

MÊS	PREFEITURAS	CÂMARAS	TOTAL
2º TRIMESTRE	Catimqueira, Diamante, Itabaiana, Mogeiro, Paulista, Lastro, Mari, Natuba, Santa Helena, Sousa, Esperança, Montadas, Nova Floresta, São Vicente do Seridó, Triunfo, Bom Jesus, Tacima e Olho D'água	Diamante, Mari, Pilões e Lastro	22
TOTAL	18	4	22

3.9 Fiscalização

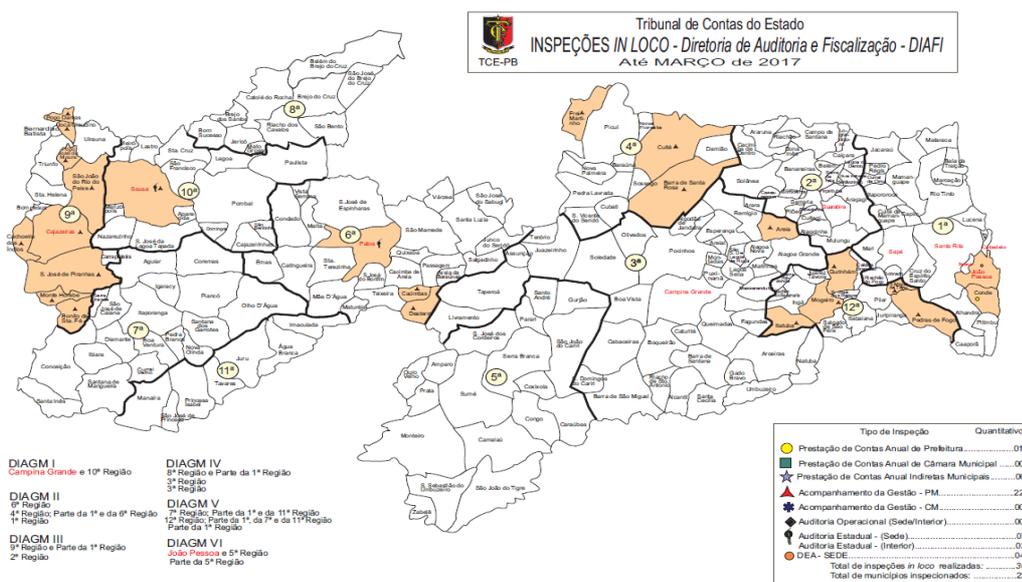
Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI promoveram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 183 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.



Quadro 18: Inspeções in loco por Setores – 2º trimestre

SETORES	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Departamento Especial de Auditoria DEA-PCA-PM	0	0	3	3
Departamento Especial de Auditoria DEA-PCA-CM	0	0	3	3
Departamento Especial de Auditoria DEA-PCA-Indiretas	0	0	0	0
Departamento Especial de Auditoria DEA-SEDE	3	0	3	6
Acompanhamento da Gestão - PM	12	40	6	58
Acompanhamento da Gestão - CM	12	40	6	58
Acompanhamento da Gestão Estadual SEDE	4	7	9	20
Acompanhamento da Gestão Estadual INTERIOR	3	3	29	35
INSPEÇÃO ESPECIAL/AUDITORIA OPERACIONAL	0	0	1	0
TOTAL	34	90	60	183

Fonte: Diafi



4. Ouvidoria

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao Órgão, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas.



A Ouvidoria, instituída em dezembro de 2006, É mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas.

Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso. No segundo trimestre de 2017, registraram-se um total de 806 procedimentos conforme discriminados no quadro a seguir.

Quadro 19: Procedimentos da Ouvidoria

PROCEDIMENTOS REGISTRADOS	ABRIL – MAIO - JUNHO
DENÚNCIAS	155
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	383
OUTROS	58
PROCESSOS FORMALIZADOS	46
E-MAILS RECEBIDOS	164
TOTAL GERAL	806

Fonte: Ouvidoria

5. Ações, Eventos e Notícias Relevantes

Resolução que implanta o Sagres Diário entra em vigor

O Tribunal de Contas do Estado aprovou uma nova Resolução Normativa, nº 05/2017, que dispõe sobre a remessa diária de dados atinentes à execução orçamentária e financeira dos entes públicos estaduais e municipais sob sua jurisdição.

A norma implica que os gestores passarão a atualizar diariamente o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres), aplicativo de computador que implantado em 2002, antes, portanto, das Leis da Transparência e do Acesso à Informação, garantiu ao Tribunal o pioneirismo dessas ações.

A RN 05/2017 decorre do desejo de constante aperfeiçoamento dos métodos e formas de fiscalização para alcance e eficiência, cada vez maiores, das ações do TCE-PB, organismo há muito inscrito na vanguarda nacional do sistema de controle externo, como explicou seu presidente, o conselheiro André Carlo Torres Pontes.



TCE aprova Resolução que estabelece matriz de risco

O Pleno do Tribunal de Contas aprovou Resolução Administrativa que estabelece critérios de matriz de risco e procedimentos para apreciação das contas do Executivo e acompanhamento da gestão pública estadual. A Resolução considera a necessidade de redução de estoques dos processos de prestação de contas anuais, objetivando possibilitar o acompanhamento concomitante da execução orçamentária.

A iniciativa garante maior efetividade às ações do Tribunal de Contas, conforme prescreve seu artigo 1º, ao estabelecer a matriz de risco para fins de seleção das prestações de contas dos jurisdicionados estaduais, a partir dos critérios técnicos de seletividade, materialidade e relevância.

‘O Auto da Compadecida’ encerra homenagens aos 90 anos de Ariano

Uma apresentação criativa da peça “O Auto da Compadecida” marcou o encerramento das homenagens prestadas pelo Tribunal de Contas da Paraíba à passagem do aniversário de 90 anos do escritor Ariano Suassuna.

Em rápidas palavras de agradecimento ao público, o presidente da Corte, conselheiro André Carlos Torres Pontes, lembrou que a iniciativa do TCE aconteceu dez anos após Ariano Suassuna haver pessoalmente participado, no Tribunal, das homenagens pelo seu aniversário de 80 anos, conduzidas à época pelo então presidente da Corte, conselheiro Arnóbio Viana.

“O TCE da Paraíba mantém acesa a chama dos grandes nomes, a exemplo de Ariano Suassuna, que continuarão a transmitir às novas gerações os valores da fé, da amizade, da honestidade e do amor ao próximo”, disse o presidente ao reafirmar o compromisso da instituição em contribuir para preservar a memória do escritor e artista. E também, mais ainda, para manter vivo seu legado para a cultura brasileira em razão da sua valiosa produção literária, teatral, e musical.

TCE faz debate sobre Transparência como instrumento de Controle Social

Atento à importância da fiscalização da sociedade nos atos da gestão pública, o Tribunal de Contas da Paraíba promoveu duas palestras sobre “A Transparência Como Instrumento de Controle Social”.



O evento ocorreu no auditório Celso Furtado, do CCAS, e foi ministrado pelos especialistas Irio Musskopf e Nicolle Verillo. Ele é cientista de dados da *Data Science Brigade* e programador/consultor internacional de startups. E ela, formada em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade de São Paulo (USP). É também consultora do Programa Brasil da Transparência Internacional.

Promovido pela Escola de Contas Otacílio Silveira - Ecosil, o evento foi direcionado a servidores do Tribunal e, também, aberto a estudantes, profissionais liberais e representantes de instituições e órgãos de controle e da sociedade civil que igualmente atuam no acompanhamento da transparência e na fiscalização da gestão pública.

Projeto TCE - Escola e Cidadania reúne alunos de escolas públicas em palestras

O projeto TCE-Escola e Cidadania recebeu estudantes da Escola Municipal Governador Flávio Ribeiro Coutinho, de Santa Rita-PB. Eles participaram de uma manhã interativa com palestra e noções sobre o que é e o que faz o Tribunal de Contas, feita pela auditora de Contas Públicas, Maria Zaíra Chagas Guerra Pontes. Uma aula participativa sobre a “Saúde do Coração”, foi ministrada pelo médico cardiologista Anderson Lima, do setor de saúde do TCE/PB.,

Os alunos e os professores que participaram do projeto foram recepcionados no Centro Cultural Ariano Suassuna, pelo Conselheiro André Carlo Torres Pontes, presidente do Tribunal de Contas. A idéia do projeto é integrar a comunidade escolar na divulgação e conhecimento do bom trato do dinheiro público e da importância do trabalho desenvolvido pela Corte de Contas, além de trazer temas importantes para debates e difusão de idéias em uma linha didática e moderna.

Presidente do TCE-PB recebe título de “Cidadão Pessoaense”

O conselheiro André Carlo Torres Pontes, presidente do Tribunal de Contas da Paraíba, foi homenageado pela Câmara Municipal de João Pessoa com o título de “Cidadão Pessoaense” e “Medalha Cidade de João Pessoa”.

Visivelmente emocionado, o conselheiro, que é pernambucano e há vinte anos integra os quadros do TCE-PB – ingresso por concurso público para o cargo de Procurador, lembrou sua trajetória familiar, que remota do século 19, precisamente no ano de 1889, quando o paraibano Francisco da Veiga Torres, seu avô, deixou sua terra para buscar vó no Pernambuco.



As honorarias da Câmara de João Pessoa foram propostas pelos vereadores Raissa Lacerda e João Corujinha. Ao apresentar o título de cidadania, Raissa Lacerda justificou a trajetória retilínea do homenageado, primando pela honestidade, humildade e zêlo com a coisa pública, exemplo que vem demonstrando ao longo de sua carreira no Tribunal de Contas.

TCE-PB reúne especialistas para debater a reforma da Previdência

Atento aos temas da atualidade relacionados à gestão pública e de interesse direto da sociedade, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba promoveu, em seu Centro Cultural Ariano Suassuna, debate sobre a reforma da Previdência, ora em discussão e tramitação no Congresso Nacional.

O evento aconteceu no auditório Celso Furtado, do CCAS e reuniu dois palestrantes renomados especialistas da área: Leonardo José Rolim Guimarães, consultor de orçamento da Câmara dos Deputados nas áreas de previdência, trabalho e assistência social; e Diego Wellington Leonel, professor de pós-graduação em Direito Previdenciário. O mediador do debate foi o subprocurador-geral do Ministério Público de Contas, Luciano Andrade Farias.

O evento deu continuidade do “*Projeto Duas Versões*”, idealizado pelo conselheiro Arnóbio Viana, pelo qual o TCE-PB, por meio da Escola de Contas Otacílio Silveira, estimula o aprofundamento do debate em torno de temas relevantes.

Convênio com a Receita Estadual amplia acompanhamento da gestão

O TCE firmou convênio de cooperação técnica com a Secretaria de Estado da Receita, iniciativa que permite ao Tribunal de Contas do Estado acesso imediato a todas as notas fiscais eletrônicas emitidas por fornecedores de mercadorias e produtos em favor do Governo Estadual, das Prefeituras Municipais e das Câmaras de Vereadores existentes na Paraíba.

“É um passo indispensável ao acompanhamento, em tempo real, das gestões públicas”, considerou o presidente do TCE, conselheiro André Carlo Torres Pontes, ao receber, em seu Gabinete, o secretário de Estado da Receita Marconi Frazão.



Tribunal torna públicos painéis de acompanhamento da gestão

Uma nova ferramenta de acesso à informação está à disposição dos cidadãos no site do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PB). Trata-se do “Painéis de Acompanhamento de Gestão”, que permite ao usuário acessar a evolução das despesas realizadas pelo Estado e pelos municípios, bem como dados das receitas e das licitações.

O novo dispositivo de acesso às informações públicas no site do TCE vem para ampliar a transparência. Os painéis estão à disposição do cidadão para consultas no site, a exemplo de outras ferramentas que podem ser consultadas pelos internautas, como o Sagres – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, onde estão disponíveis dados sobre receitas orçamentárias, empenhos, pagamentos e folha de pessoal.

Estagiários do TCE são vencedores da HackBrazil com ‘Bubu Digital’

Dois estagiários do Tribunal de Contas da Paraíba (TCE-PB), integram equipe vencedora do evento HackBrazil, competição que faz parte das atividades da Brazil Conference at Harvard & MIT. Adjamilton Medeiros Júnior, Rychard Guedes (estagiários do TCE-PB) e Júlio César Coelho. São três estudantes do curso de Engenharia Elétrica do Instituto Federal da Paraíba (IFPB).

O projeto ‘Bubu Digital’, que pode ajudar a reduzir a mortalidade infantil no mundo, concorreu com quatro finalistas de outros estados brasileiros durante Brazil Conference at Harvard & MIT, realizado em Cambridge (EUA). A chupeta eletrônica funciona por meio de microcontrolador e sensores, capazes de verificar a temperatura e umidade corporal da criança. O invento disputou competição nos Estados Unidos, organizada em parceria com o Instituto de Tecnologia de Massachusetts e a Universidade de Harvard.

O resultado da competição foi anunciado durante a Brazil Conference, nos dias 7 e 8 de abril, na cidade de Cambridge (EUA). O projeto estava entre os 20 melhores selecionados.

Tribunal de Contas fixa requisitos para os portais da Transparência

Por meio de Resolução Normativa, o Tribunal de Contas do Estado fixou os requisitos mínimos para os portais da transparência da gestão fiscal. De acordo com o dispositivo legal, os portais mantidos



pelos poderes Executivo estadual e dos Municípios devem apresentar informações sobre receitas e despesas, consolidando toda movimentação orçamentária e extra-orçamentária das unidades gestoras.

O Poder ou órgão público com sítio na internet deve, ainda, disponibilizar na sua página principal (preferencialmente, na barra superior), sob o título “Transparência Fiscal”, o link de acesso ao Portal da Transparência, onde estará divulgada, com detalhamento, a respectiva movimentação orçamentária e financeira, instrumentos orçamentários e demonstrativos fiscais.

6. Divulgação Institucional

6.1. Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém um portal onde divulga seus procedimentos, informações e dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas – internas e externas – que condicionam a atuação do gestor público, além das diligências que serão realizadas na semana.

The screenshot displays the website interface of the Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB). At the top, there is a navigation bar with a search icon and the text "Acesso à Informação". Below this, a sidebar lists several services: Denúncia, Acompanhamento de Processos e Documentos, Validar Arquivo Digital, Biblioteca, Consulta de Decisões, Consulta Publicações no DOE, Plenário ao vivo, Sessão Ordinária, Tribunal Pleno - Sessão Extraordinária, Licitação ao vivo, Auditoria Regionalizada, Sagres Captura, Tramita - Uso Interno, Intranet, Links Úteis, and Estágios - Processo Seletivo. The main content area features several banners: "SAGRES Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade", "IDGPB INDICADORES DE DESEMPENHO DOS GESTOS PÚBLICOS NA PARAÍBA", "INDICE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - PB", and "SAGRES PAINÉIS". At the bottom, there is a "Mais Serviços" section with icons for "Consultas à Vista", "CERTIFICADOS", and "DENÚNCIAS".

Alguns serviços, entre outros, disponibilizados no portal do TCE (tce.pb.gov.br)



SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando as informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal;

ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – Disponível o último levantamento, realizado no mês de novembro de 2016, por meio de avaliação das páginas eletrônicas oficiais do Estado, das 223 Prefeituras e Câmaras do Estado da Paraíba. O trabalho objetiva o aperfeiçoamento das boas práticas na transparência da gestão Pública.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridades e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos 627 organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e através do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros.



SESSÕES PLENÁRIAS AO VIVO - Outra ferramenta importante de transparência pública no TCE.PB é a transmissão ao vivo das **Sessões Plenárias**, às quartas-feiras. Pelo site, no link “Sessões ao Vivo”, todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

6.2. Coordenadoria de Comunicação

O Tribunal funciona com uma Coordenadoria de Comunicação, que diariamente monitora as notícias na mídia, prestando as informações necessárias à sociedade e ao bom desempenho da imprensa, ao mesmo tempo em que faz a cobertura de todas as atividades do TCE.

Diariamente o Portal de notícias do TCE é atualizado com novas notícias e fotos, fazendo com que as ações estejam cada vez mais transparentes, ao mesmo tempo em que as matérias são enviadas a todos os órgãos da imprensa escrita e falada do Estado.

A TV TCE-PB, ferramenta corporativa que disponibiliza conteúdos produzidos, com destaque para as sessões plenárias e os eventos realizados. É um canal de transparência e acesso ao cidadão, que divulga também notícias voltadas para o público interno, por meio da intranet. Também produz filmes institucionais sobre as atividades do TCE, faz a clipagem eletrônica e mantém, em tempo real, informações nas redes sociais (Facebook, Twitter e instagran). Outra novidade introduzida são as principais manchetes das notícias de interesse da Corte, veiculadas nos meios de comunicação.

7. Atividades Administrativas

O TCE-PB tem uma Diretoria Administrativa, que é responsável pela implementação de atividades orçamentárias, financeiras, de pessoal, materiais, patrimoniais, transportes, e serviços gerais. A Diretoria auxilia a Presidência do TCE no cumprimento da sua finalidade e no desempenho de suas competências. Neste aspecto, merecem destaque os seguintes itens:

7.1. Movimentação de Recursos

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal no exercício. Regularmente, o Tribunal envia seu



balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado.

Quadro 20: Recursos:

BALANÇO FINANCEIRO						ANEXO 13
* ESTADO DA PARAÍBA						
* CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
* TRIBUNAL DE CONTAS						
* EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO (MES): JUNHO						
DATA EMISSÃO: 24/10/2017 - HORA: 14:29						PÁGINA: 0001
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	139.345,58	128.162,32	DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	63.079.609,61	128.435.991,16	
ORDINARIA		0,10	ORDINARIA	63.079.609,61	128.435.991,16	
VINCULADA	139.345,58	128.162,22	VINCULADA			
EDUCAÇÃO			EDUCAÇÃO			
SAÚDE			SAÚDE			
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL			
CONVENIO			CONVENIO			
INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			
OUTRAS DESTINACOES	139.345,58	128.162,22	OUTRAS DESTINACOES			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	63.840.110,28	127.707.442,19	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	31.264,98	563.980,97	
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS			
EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	24.436.234,24	47.995.303,22	EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	25.165.469,93	46.702.773,38	
Insc. RP não processados	2.057.279,07	3.094.956,45	Pagto RP nao Processados	2.762.305,26	1.841.015,85	
Insc. RP processados	14.458,71	40.402,28	Pagto RP Processados	38.649,36	1.813,04	
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes			
Valores Restituíveis	22.364.496,46	44.859.944,49	Valores Restituíveis	22.364.515,31	44.859.944,49	
SALDO EM ESPECIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	361.885,29	233.723,07	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	501.230,87	361.885,29	
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	88.777.575,39	176.064.630,80	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	88.777.575,39	176.064.630,80	

7.2. Ações de Capacitação – Escola de Contas

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizado pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte. Nesse sentido, visa a identificar as necessidades do corpo de servidores e definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública.

A Ecosil movimentou várias parcerias e ações voltadas à realização de cursos de curta e média duração e pós-graduação, de aperfeiçoamento e eventos pedagógicos e culturais. Foram realizados 18 eventos, divididos em cursos, treinamentos e palestras, beneficiando 1.068 participantes, entre servidores da Casa e de órgãos jurisdicionados, conforme demonstrado no quadro a seguir.



Quadro 21: Servidores – Gestores Capacitados – ABRIL A JUNHO

ECOSIL - CURSOS E TREINAMENTOS					
	A	M	J	H/AULA	ALUNOS
Treinamento: Cuidados na Elaboração dos Instrumentos de Planejamento	X			8h	63
Visita dos alunos dos Cursos da UFPB e UNIPÊ	X			03h	116
SIAF	X			10h	10
Treinamento em BI		x		4h	18
Curso Básico de Ferramentas do Google		x		8h	15
Painel de Avaliação das Políticas Públicas		x		6h	253
RPPS – Evento em Parceria com a ASPREV		x		8h	222
Comemoração aos 05 anos de vigência da Lei de Acesso à Informação (CGU, CGE e CGM)		x		3h	72
Visita dos alunos do Curso de Direito - UNIPÊ		x		03h	13
Debate sobre reforma da Previdência		x		4h	77
SIAF			x	10h	8
Transparência como instrumento de controle social			x	03h	29
Como Passar em Concurso			x	1:30h	47
Sistema de obras e serviços (Engenharia do TCE (GeoPB)			x	4h	39
SAGRES Auditor			x	8h	9
Qualificação em Gestão de Pessoas por Competências			x	20h	6
SAGRES Auditor			x	8h	6
Jornadas Científicas do IRB – Responsabilização de Agentes Públicos			x	4h	65
TOTAL					1.068

Fonte: Ecosil

7.3. Atividades da Biblioteca

7.3.1. Acervo

A Biblioteca “Otávio de Sá Leitão Filho” realiza diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários, como: registro, catalogação, classificação, indexação, disseminação da informação. No período de abril a junho de 2017 foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao nosso acervo:

Quadro 22: Registros no SIABI

ENTRADA NA BASE DE DADOS SIABI	
Livros comprados	2
Livros recebidos por doação	114
Assinaturas de periódicas renovadas	7
Exemplares de Periódicos recebidos	18
Artigos de periódicos indexados	40
Sumários de periódicos distribuídos	17
Legislação cadastrada	40
Atendimento à reserva de livros	5
Cadastro de novos leitores	12
TOTAL DE DADOS INSERIDOS NO SISTEMA	255

Fonte: Biblioteca



7.3.2. Atendimento ao usuário

A Biblioteca vem superando, a cada mês, o índice de atendimento aos seus usuários. Os atendimentos do setor mantiveram a média. Foram atendidos 1.283 usuários durante o segundo trimestre de 2017.

Quadro 23 – Atendimento ao Usuário

MÊS	ABR	MAI	JUN	TOTAL
ATENDIMENTOS REALIZADOS AO USUÁRIO	425	494	364	1283
<i>Biblioteca</i>				

7.4. Centro Cultural Ariano Suassuna

O Centro Cultural Ariano Suassuna está consolidado como um importante instrumento de cultura na Paraíba e tem sido um dos espaços públicos mais procurados para a realização de eventos. O esforço efetivo da gestão promove a movimentação necessária para sua eficiência, tanto que importantes acontecimentos têm mobilizado a sociedade para atividades culturais, congressos, encontros, palestras e treinamentos, justificando-se assim sua existência e operacionalidade.

O CCAS está incluso no planejamento estratégico do Tribunal de Contas, garantindo-se assim objetivos e metas que, ao final, serão benéficas para o órgão, especialmente quanto ao trabalho pedagógico e didático no que se refere às atribuições das cortes de contas, trazendo ao seu leito, o compromisso de sua participação no Controle Social.

No trimestre trabalhou-se na elaboração de um regulamento específico sobre a operacionalidade da ocupação dos espaços físicos, suas permissões, autorizações e vedações, garantindo um procedimento padrão e de qualidade no atendimento e na gestão administrativa.

Delimita-se uma grade de eventos culturais próprios, prospectando-se oficinas literárias, musicais e artísticas, assim como a montagem antecipada do calendário múltiplo para 2018, onde se inserem os tradicionais parceiros como a Orquestra Sinfônica de João Pessoa, a Banda 5 de Agosto, a Academia de Cordel do Vale do Paraíba, Academia Paraibana de Cinema, ballet Cidade de Campina Grande, além de músicos, artistas plásticos, poetas repentistas, entre outros.

Realizou-se também o Projeto TCE- Escola e Cidadania, que inclusive com sua inclusão como atividade didática extra-curricular em algumas escolas, em mais uma demonstração da importância do Centro Cultural e sua existência no cenário cultural paraibano, especificamente na cidade de João Pessoa.



7.5. Serviços de Saúde

7.5.1 Setor Médico

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o serviço médico do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares, atendendo diariamente às demandas médicas e de enfermagem.

Durante o período foram realizados 1.414 atendimentos médicos e de enfermagem, conforme tabelas na seqüência apresentadas:

Quadro 24: Consultas Médicas

PERÍODO	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
2º Trimestre	743	62	117	922

Fonte: Serviço Médico

Quadro 25: Atendimento de Enfermagem

PERÍODO	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
2º Trimestre	373	31	88	492

Fonte: Gabinete Serviço Médico

7.5.2. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, foram atendidos 513 pacientes.

Quadro 26: Atendimentos realizados

MÊS	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
2º Trimestre	209	211	93	513

Fonte: Gabinete Odontológico



Tribunal de Contas do Estado

Rua Professor Geraldo von Söhsten, 147 – Jaguaribe
CEP: 58.015-190 – João Pessoa (PB)
Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

e-mails:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br
Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br
Corregedoria Geral: Corregedoria@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

Telefones:

(0xx83) 3208-3300 (PABX)
(0xx83) 3208-3321 (Presidência)
(0xx83) 3208-3363 (DIAFI)
(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)
(0xx83) 3208-3495 (ASCOM)

Equipe Responsável:

ACP Francisco José Pordeus de Souza
ACP Stalin Melo Lins da Costa
Fábia Maria Carolino de Luna
Genésio Alves de Sousa Neto



Tribunal de Contas do Estado

Rua Professor Geraldo von Söhsten, 147 – Jaguaribe

CEP: 58.015-190 – João Pessoa (PB)

Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>